

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO CÍVEL

= AUTO DE ARRECADAÇÃO COMPLEMENTAR DE BENS=

Aos 17 de agosto de 2001, às 9:00 Cartório do 5º Oficio Cível da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo. sito no pavimento térreo do Edificio do Forum local, onde presente se encontrava o Excelentíssimo Senhor Doutor ANTÔNIO CARLOS TÁFARI, MM. Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Cível desta Comarca, comigo escrevente, ao final nomeado e assinado, presentes também o Dr. CARLOS GILBERTO MENEZELLO ROMANI -DD. Curador Fiscal e o Dr. JOSÉ VINHA FILHO, procurador da Síndica; sendo pelo MM. Juiz de Direito determinado a arrecadação complementar dos bens da Falida, nos autos de Pedido de Falência, feito nº 2904/87, requerida por COMÉRCIO DE AREIA BARRA GRANDE LTDA. contra CONSTRUTORA DLM LTDA., constante dos depósitos judiciais abaixo discriminados, com os acréscimos legais:

Depósito em nome de	Conta	Guia Dep.	Valor (moeda	fls.
			da época)	
JUÍZO DE DIREITO DA 5° V.	26 041.141-4	289/788-4	R\$ 42.510,00	1923
CÍVEL		//		
ARNALDO PEREIRA MARTINS e	26 010.222-5	Ø12/783-6	R\$ 145,07	1939
DEONIR PRIOTO		/ /	·	
HIPÓLITO FIOROTTO e ANTONIO	26 010.222 -5 /	6/12784-7	R\$ 1.451,58	1940
FIOROTTO JUNIOR	\sim /			

NADA MAIS. Do que para constar, layrei o presente auto que lido e achado conforme, digitei, conferi e subscrevi. Eu,......(Isaac Ferreira da Silva Júnior), Escrivão-Diretor, conferi e subscrevi.

> ANTÔNIO-CARLOS TÁFARI Juiz de Direito

CARLOS GILBERTO MENEZELLO ROMANI

Curador Fiscal

VINHA FILHO

Proc. da Síndica